REGISTRO
FLS. 02 DO LIVRO nº. 06
Caçu, 06 / 05 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 417 DE 09 DE ABRIL DE 1.986

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1.984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1.984.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, em 09 de abril de 1.986.

Guilherme Guimarães dos Santos

Leonides Soares Monteiro